



MEMORANDO SEI Nº 6274363/2020 - SES.DCE.UBLS.APS

Joinville, 15 de maio de 2020.

À Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Mariana Luiza Faria

Assunto: Reposta do Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico 178/2020

Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos feito pela Empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (SEI 6260801), referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 178/2020 segue:

- a. **ITENS 07, 08 e 27:** o produto Fortini, mesmo com o rótulo atualizado, atende aos requisitos do descritivo. De acordo com a RDC nº 21, de 13 de maio de 2015, que “Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral” e; conforme art. 4º, item V, que cita que: “fórmula pediátrica para nutrição enteral é fórmula modificada para nutrição enteral indicada para crianças menores de 10 (dez) anos de idade”; solicito a mudança do descritivo destes itens.

Oriento que as alterações do descritivo destes Itens 07, 08 e 27 sejam feitas no edital por meio de errata. Estas alterações não implicarão nas cotações já realizadas.

Segue abaixo as alterações:

1. ITEM 07

Onde se lê:

ITEM 07 - 20960 – DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA DIETA SINTÉTICA POLIMÉRICA EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1 A 1,5 KCAL/ML) PARA **CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE**. ATENDENDO A COMPOSIÇÃO DE NUTRIENTES RECOMENDADAS PELAS DRIs. ISENTA DE LACTOSE ADICIONADA, GLÚTEN E ÓLEO DE COCO. COM SABOR. APRESENTAÇÃO: 380 A 400G.

Leia-se:

ITEM 07 – 20960 – DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA DIETA SINTÉTICA POLIMÉRICA EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1 A 1,5 KCAL/ML) PARA **CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE**. ATENDENDO A COMPOSIÇÃO DE NUTRIENTES RECOMENDADAS PELAS DRIs. ISENTA DE LACTOSE ADICIONADA, GLÚTEN E ÓLEO DE COCO. COM SABOR. APRESENTAÇÃO: 380 A 400G.

2. ITEM 08

Onde se lê:

ITEM 08 – 20961 - DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA DIETA SINTÉTICA POLIMÉRICA EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1 A 1,5 KCAL/ML) PARA **CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE**, ATENDENDO A COMPOSIÇÃO DE NUTRIENTES RECOMENDADA PELAS RDIS. ISENTA DE LACTOSE ADICIONADA, GLÚTEN E ÓLEO DE COCO. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: 400G.

Leia-se:

ITEM 08 – 20961 - DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA DIETA SINTÉTICA POLIMÉRICA EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1 A 1,5 KCAL/ML) PARA **CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE**, ATENDENDO A COMPOSIÇÃO DE NUTRIENTES RECOMENDADA PELAS RDIS. ISENTA DE LACTOSE ADICIONADA, GLÚTEN E ÓLEO DE COCO. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: 400G.

3. ITEM 27

Onde se lê:

ITEM 27 – 23500 - DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA - MARCA: FORTINI, SABOR BAUNILHA DIETA SINTÉTICA POLIMÉRICA EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1 A 1,5 KCAL/ML) PARA **CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE**, ATENDENDO A COMPOSIÇÃO DE NUTRIENTES RECOMENDADA PELAS RDIS. COM SACAROSE. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: 400G. MARCA: FORTINI - ATENDIMENTO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E/OU DEMANDA JUDICIAL.

Leia-se:

ITEM 27 – 23500 - DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA - MARCA: FORTINI, SABOR BAUNILHA DIETA SINTÉTICA POLIMÉRICA EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1 A 1,5 KCAL/ML) PARA **CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE**, ATENDENDO A COMPOSIÇÃO DE NUTRIENTES RECOMENDADA PELAS RDIS. COM SACAROSE. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: 400G. MARCA: FORTINI - ATENDIMENTO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E/OU DEMANDA JUDICIAL.

- b. **ITEM 09:** O descritivo atual é o que atende a demanda do município de Joinville, por questões de logística e prescrição padronizada na Atenção Primária à Saúde, conforme Protocolo Municipal. Dessa forma, caso a empresa não possa atender o item conforme o descritivo, a mesma tem opção de não participar do certame para este item.
- c. **ITENS 14 e 15:** Solicito que seja alterado o descritivo destes dois itens Oriente que as alterações destes itens sejam feitas no edital por meio de errata. Estas alterações não implicarão nas cotações já realizadas.

1. ITEM 14

Onde se lê:

ITEM 14 10896 - FÓRMULA INFANTIL ESPESSADA FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ESPESSADA COM AMIDO PRÉ-GELATINIZADO, ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. PESO: 400 G.

Leia-se:

ITEM 14 10896 - FÓRMULA INFANTIL ESPESSADA FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ESPESSADA COM AMIDO PRÉ-GELATINIZADO **OU COM GOMA JATAÍ**, ATENDENDO AO CODEX ALIMENTARIUS. PESO: 400 G.

2. ITEM 15

Onde se lê:

ITEM 15 – 23497 - FÓRMULA INFANTIL ESPESSADA FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ESPESSADA COM AMIDO PRÉ-GELATINIZADO. APRESENTAÇÃO: 800G.

Leia-se:

ITEM 15 – 23497 - FÓRMULA INFANTIL ESPESSADA FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ESPESSADA COM AMIDO PRÉ-GELATINIZADO **OU COM GOMA JATAÍ**,. APRESENTAÇÃO: 800G.

- d. **ITEM 20:** Houve erro de digitação na unidade de medida deste item. Então, se possível, solicito a mudança da unidade de medida neste item, de LATA para **FRASCO**.

Oriento que esta alteração do descritivo deste Item 20 seja feita no edital por meio de errata.

- e. **ITEM 24:** Houve erro de digitação na apresentação deste descritivo. Solicito que seja alterada a apresentação deste item e também a unidade de medida apenas para esse item, de LATA para **GRAMAS**.

Oriento que as alterações do descritivo deste Item 24, seja feita no edital por meio de errata. Estas alterações não implicarão nas cotações já realizadas.

Segue abaixo a alteração:

Onde se lê:

Item 24 – 23507 – ESPESSANTE EM PÓ ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ, A BASE DE AMIDO DE MILHO, PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS DE PACIENTES COM DISFAGIA E/OU DIFICULDADES DE DEGLUTIÇÃO. **APRESENTAÇÃO: 400G.** ATENDIMENTO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E/OU DEMANDA JUDICIAL.

Leia-se:

Item 24 – 23507 – ESPESSANTE EM PÓ ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ, A BASE DE AMIDO DE MILHO, PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS DE PACIENTES COM DISFAGIA E/OU DIFICULDADES DE DEGLUTIÇÃO. **APRESENTAÇÃO: MÍNIMO 100G, MÁXIMO 400G.** ATENDIMENTO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E/OU DEMANDA JUDICIAL.

- f. **ITEM 31:** O descritivo deste item é feito por demanda judicial; no entanto, o nome do produto mudou, conforme contato com a empresa e recebimento da ficha técnica do produto (em anexo). Portanto, solicito a alteração deste descritivo. Oriento que as alterações do descritivo deste Item 31, seja feita no edital por meio de errata. Segue abaixo a alteração:

Onde se lê:

Item 31 – 23506 – ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS EM PÓ, USO ORAL OU ENTERAL, PARA CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO, COM ADIÇÃO DE CARNITINA E TAURINA, ALTO DE TEOR DE ÁCIDOS GRAXOS MONOINSATURADOS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, COM **70% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 30% DE FIBRAS INSOLÚVEIS** E BAIXO TEOR DE SÓDIO. INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO I E II, DIABETES GESTACIONAL, SÍNDROME METABÓLICA E INTOLERÂNCIA A GLICOSE. APRESENTAÇÃO: 400G. MARCA: **NUTRI DIACONTROL** – ATENDIMENTO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E/OU DEMANDA JUDICIAL.

Leia-se:

Item 31 – 23506 – ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS EM PÓ, USO ORAL OU ENTERAL, PARA CONTROLE DA GLICEMIA. NORMOCALÓRICO, COM ADIÇÃO DE CARNITINA E TAURINA, ALTO DE TEOR DE ÁCIDOS GRAXOS MONOINSATURADOS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, COM **73,5% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 26,5% DE FIBRAS INSOLÚVEIS** E BAIXO TEOR DE SÓDIO. INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO I E II, DIABETES GESTACIONAL, SÍNDROME METABÓLICA E INTOLERÂNCIA A GLICOSE. APRESENTAÇÃO: 400G. MARCA: **DIANUTRI** – ATENDIMENTO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E/OU DEMANDA JUDICIAL.

Atenciosamente,

Graziela Alessandra Klein de Sousa

SES.DCE.UBLS.APS



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Alessandra Klein de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 18/05/2020, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6274363** e o código CRC **0F2848F3**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.047565-0

6274363v5

PRODUTO



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

INFORMAÇÕES

Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, com densidade energética normal, normoproteica e hiperlipídica, sem adição de sacarose. Fonte de fibras

Indicações: Diabetes tipo I e II, Diabetes gestacional, Síndrome metabólica e intolerância à glicose.

Reconstituição: Dissolver 43,2g (8 colheres medidas) do produto em 100mL de água. Após obter completa homogeneidade, adicionar o restante de água até completar o volume final de 200mL. Dispensa o uso de liquidificador.

Apresentação: Lata 400g

Sabor: baunilha

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL

Composição Nutricional	
Densidade calórica (kcal/ml)	1.0 kcal/ml
Fonte de Proteínas 15%	74% caseinato de cálcio 16% Proteína do soro do leite 10% caseinato de sódio
Fonte de Carboidratos 40%	50% xarope de milho 39% maltodextrina, 11% frutose.
Fonte de Lipídios 45%	71% óleo de girassol, 25% óleo de soja, 4% óleo de coco
Fonte de fibras	73,5% solúvel e 26,5% insolúvel
Relação ω6: ω3	9:1
Relação de kcal não proteicas/gN	137:1
Osmolaridade (mOsm/L de água)	190

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	Quantidade em 100 g	Quantidade em 100 mL		Quantidade em 100 g	Quantidade em 100 mL
Valor energético	465 kcal = 1953 kJ	105 kcal = 441 kJ	Manganês	0,73 mg	0,16 mg
Carboidratos	49 g, dos quais:	11 g, dos quais:	Iodo	45 µg	9,8 µg
Açúcares	9,1 g	2,0 g	Molibdênio	27 µg	5,8 µg
Proteínas	18 g	3,9 g	Selênio	21 µg	4,6 µg
Gorduras Totais	24 g, das quais:	5,3 g, das quais:	Cromo	31 µg	6,8 µg
Gorduras Saturadas	4,3 g	0,9 g	Fluor	1,3 mg	0,28 mg
Gorduras Trans	0 g	0 g	Vitamina A	195 µg-RE	43 µg-RE
Gorduras Monoinsaturadas	15 g	3,2 g	Vitamina D	2,0 µg	0,44 µg
Gorduras Poliinsaturadas	4,8 g	1,0 g	Vitamina E	11 mg-α-TE	2,4 mg-α-TE
Ácido graxo ômega 6	4,3 g	0,9 g	Vitamina C	28 mg	6,0 mg
Ácido graxo ômega 3	0,5 g	0,1 g	Vitamina K	31 µg	6,8 µg
Coolesterol	0 mg	0 mg	Vitamina B1	0,56 mg	0,12 mg
Fibra Alimentar	7,0 g	1,5 g	Vitamina B2	0,63 mg	0,15 mg
Sódio	158 mg	35 mg	Niacina	5,9 mg-NE	1,3 mg-NE
Potássio	623 mg	134 mg	Vitamina B6	0,61 mg	0,14 mg
Cloro	197 mg	42 mg	Ácido fólico	113 µg	24 µg
Cálcio	362 mg	78 mg	Vitamina B12	1,5 µg	0,33 µg
Fósforo	423 mg	91 mg	Biotina	17 µg	3,7 µg
Magnésio	87 mg	19 mg	Ácido pantotênico	1,7 mg	0,37 mg
Ferro	6,0 mg	1,3 mg	Colina	200 mg	44 mg
Cobre	299 µg	64 µg	L-Carnitina	36 mg	7,8 mg
Zinco	3,3 mg	0,70 mg	Taurina	36 mg	7,8 mg

Osmolalidade: 236 mOsm/kg água

Osmolaridade: 190 mOsm/L

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DE JOINVILLE/SC

Pregão Eletrônico nº 178/2020

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.107.391/0001-00, com sede na Avenida Paulista, nº 2.300, 20º andar, Conjunto 21, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP: 01310-300, por seu representante legal, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, no artigo 19 do Decreto Federal nº 5.450/2005, bem como no item 25.1 do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, apresentar **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** pelas razões de fato e de direito em seguida expostas.

Trata-se de certame objetivando o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VIII, e nas condições previstas no Edital.

Assim, estando o objeto da presente contratação estritamente relacionado ao ramo de atuação desta requerente, há legítimo interesse de apresentar proposta e, por conseguinte, disputar o certame, sendo necessário, contudo, antes disso, seja esclarecido ponto do edital, de modo que se possa permitir a ampla competitividade e, por conseguinte, a obtenção da melhor proposta.

Support Produtos Nutricionais Ltda.

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223
CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: www.supportnet.com.br

ESCLARECIMENTOS:

Itens 7, 8 e 27:

Os descritivos dos itens 7, 8 e 27 solicitam uma dieta sintética polimérica em pó para uso oral ou enteral, nutricionalmente completa, normocalórica (1 a 1,5 kcal/ml) para crianças de 1 a 10 anos de idade, atendendo a composição de nutrientes recomendada pelas RDIS.

Entretanto, pela RDC 21/2015, rotulamos nossos produtos para crianças de 3 a 10 anos. Esta faixa etária restrita, pode comprometer a competitividade no certame visto que por conta de atualizações regulatórias recentes, as marcas terão que atualizar seus rótulos, incluindo expor a faixa etária definida na nova regulamentação.

Dessa maneira, é importante ressaltar que a alimentação de uma criança deve conter todos os nutrientes essenciais em quantidades suficientes para possibilitar crescimento e desenvolvimento adequados, otimizar o funcionamento de órgãos, sistemas e aparelhos e atuar na prevenção de doenças a curto e longo prazo. (SBP, 2012).

A escolha da nutrição adequada para pacientes pediátricos é dependente de alguns fatores como idade, doença, necessidades nutricionais, ingestão oral e tolerância (ESPGHAN, 2010).

O objetivo é sempre fornecer quantidades adequadas de energia e nutrientes para o crescimento e o desenvolvimento ótimos, e preservação da massa magra corporal e composição corporal, proporcionando qualidade de vida (Marchand et al, 1998; Nevin-Folino, 2003).

Os Departamentos Científicos de Nutrologia e de Aleitamento Materno da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) adotam a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS) para que se recomende o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de idade. A partir desse período, está indicada a introdução da alimentação complementar e deve-se estimular a manutenção do aleitamento materno até os 2 anos de idade ou mais (SBP, 2012).

Support Produtos Nutricionais Ltda.

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223
CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: www.supportnet.com.br

Diante da impossibilidade do aleitamento materno, deve-se utilizar um produto que atenda às necessidades nutricionais, conforme recomendado por sociedades científicas nacionais e internacionais (SBP, 2012). No caso de uso exclusivo do produto, este constituirá a base da alimentação da criança e, portanto, deverá fornecer todos os nutrientes necessários para proporcionar desenvolvimento adequado.

Algumas formulações são desenhadas a atender às necessidades especiais de pacientes em decorrência de alterações fisiológicas, alterações metabólicas, imunológicas, doenças ou agravos à saúde.

Fortini é um produto formulado para crianças, para nutrição oral ou enteral, rico em energia, vitaminas e minerais.

A quantidade total diária e a diluição recomendada depende da idade, peso corporal e estado clínico do indivíduo e será calculada por médico e/ou nutricionista.

CARBOIDRATOS

Fortini é composto de 84% de maltodextrina e 16% de sacarose.

Fortini possui 50% de carboidratos na formulação, que atende o recomendado, de 45 a 65% do VET, segundo a ingestão diária recomendada pelas DRIs - Instituto de Medicina (IOM, 2002/2005).

PROTEÍNAS

A proteína é necessária para a manutenção da massa celular corporal e para virtualmente todas as principais funções corporais (MacBurney et al, 1990). A proteína na dieta serve como uma fonte de aminoácidos essenciais e fornece nitrogênio para a síntese de outros aminoácidos e compostos nitrogenados de importância fisiológica (Heimbürger et al, 1986).

A recomendação de macronutrientes indicada pela OMS/FAO deve fornecer proteína suficiente para cobrir as necessidades nutricionais de crianças subnutridas. O nível de proteína real fornecida dependerá do volume de fórmula prescrita pelo médico ou

Support Produtos Nutricionais Ltda.

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223

CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: www.supportnet.com.br

nutricionista, de acordo com requisitos calculados individualizados para cada paciente. A necessidade de proteínas pode variar de 1-4g / kg de peso corporal, dependendo da idade e condição clínica (Parkman Williams, 1998; Nevin-Folino, 2003; Shaw & Lawson, 2007).

As proteínas que compõem o Fortini são caseinatos. O teor de proteína de Fortini é de 9% da formulação, que atende o recomendado pelas DRIs, estabelecidas pelo Instituto de Medicina (IOM 2002/2005), que é de 5 a 20% do VET.

LIPÍDIOS

Fortini contém uma mistura de óleos de palma, girassol e colza.

As recomendações estabelecidas pelo Instituto de Medicina (IOM 2002/2005) de lipídios é de 30 e 40% do VET da dieta para crianças de 1 a 3 anos. O teor de lipídios de Fortini é de 41%.

Na população pediátrica as necessidades nutricionais variam de acordo com a etapa de crescimento. Especialmente nos primeiros anos de vida, as crianças apresentam necessidades nutricionais diferentes dos adultos, sendo uma de suas principais características o maior percentual de gordura que compõe a dieta, principal fonte de energia nessa etapa da vida.

Até 2 (dois) anos o sistema nervoso central se desenvolve intensamente e ocorre a mielinização dos axônios, que exige maior percentual de gordura na dieta (Shaw & Lawson, 2007).

A medida que a criança cresce, a importância da gordura se reduz e as necessidades de proteína aumentam, de modo a proporcionar crescimento e ganho de peso adequados (Shaw & Lawson, 2007).

Além das necessidades de lipídios serem maiores na infância, a quantidade total diária e a diluição recomendada do produto depende da idade, peso corporal e estado clínico do indivíduo e irá ser calculada e prescrita pelo médico e/ou nutricionista.

Em vista do exposto sobre a composição e finalidade de uso, Fortini contribui com o aporte de nutrientes essenciais a fim de suprir as necessidades

Support Produtos Nutricionais Ltda.

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223

CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: www.supportnet.com.br

nutricionais e garantir crescimento e desenvolvimento adequados de crianças. Diante do uso específico e adaptado às necessidades de cada paciente, o produto é utilizado sob orientação de médico ou nutricionista, capazes de calcular as necessidades nutricionais do paciente de modo individualizado. Além disso, o Fortini possui sabores baunilha e neutro (sem sabor).

Destacamos que o produto FORTINI atende integralmente às recomendações das DRIs de carboidratos, proteínas e lipídeos para faixas etárias de 1 a 3 anos. Nesse sentido, questionamos se será aceito por este órgão, o produto FORTINI já com o rótulo atualizado para a RDC 21/2015, levando em consideração que o produto não teve sua composição nutricional alterada e que essa atualização foi apenas de rotulagem para atendimento às legislações vigentes?

Por fim, cabe destacar que a faixa etária (para crianças de 1 a 10 anos) entrará em conflito com os critérios de registros atuais dos produtos presentes no mercado brasileiro; além de direcionar o descritivo para apenas um produto do mercado, restringindo, assim, a competitividade do certame.

Item 9:

O item 9 solicita apresentação em embalagem de 400 gramas.

Dessa forma, no intuito de ampliar a concorrência sem prejudicar o objetivo desta instituição, gostaríamos de saber se será aceito o produto Nutridrink Protein (pó) – Sem Sabor, que é uma fórmula modificada para nutrição oral e enteral, permite duas diluições (1.0 e 1.5 kcal/ml), indicada para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos com apresentação de 350 gramas.

Itens 14 e 15:

O descritivo dos itens 14 e 15 solicitam uma fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses, espessada com amido pré-gelatinizado.

O produto Aptamil AR é uma fórmula infantil antiregurgitação, em pó, para lactentes desde o nascimento, formulada para condições de refluxo gastroesofágico

Support Produtos Nutricionais Ltda.

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223

CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: www.supportnet.com.br

e/ou regurgitação. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula, não alterando a distribuição calórica.

Nesse passo, gostaríamos de saber se o produto Aptamil AR será aceito para esses itens, uma vez que que exerce a função de espessar exigida pelo descritivo, porém com composição diferente da solicitada. Percebe-se assim que não ocorrerá nenhum prejuízo para os lactentes atendidos por este renomado órgão.

Item 20:

O item 20 solicita que a unidade de medida seja em lata, porém o descritivo trata de um produto líquido. Gostaríamos de saber se a unidade de medida é frasco?

Item 24:

O item 24 solicita apresentação em embalagem de 400 gramas.

Dessa forma, no intuito de ampliar a concorrência sem prejudicar o objetivo desta instituição, gostaríamos de saber se será aceito o produto Nutilis, que é um espessante alimentar instantâneo à base de amido de milho modificado, utilizado para espessar preparações quentes ou frias com apresentação de 300 gramas.

Item 31:

O item 31 solicita um alimento para situações metabólicas especiais em pó, uso oral ou enteral, para controle da glicemia. Normocalórico, com adição de carnitina e taurina, alto de teor de ácidos graxos monoinsaturados e baixo teor de gorduras saturadas, com 70% de fibras solúveis e 30% de fibras insolúveis e baixo teor de sódio. Indicada para pacientes portadores de diabetes tipo I e II, diabetes gestacional, síndrome metabólica e intolerância a glicose. Apresentação: 400g. Marca: Nutri Diacontrol – atendimento de requerimento administrativo e/ou demanda judicial.

Como parte de ações estratégicas para a nossa unidade de negócio, foi feita a substituição do produto Nutri Diacontrol pelo produto Dianutri, que possui

Support Produtos Nutricionais Ltda.

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223

CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: www.supportnet.com.br

as mesmas características: fórmula modificada para nutrição enteral e oral, nutricionalmente completa, com densidade energética normal, normoproteica e hiperlipídica, sem adição de sacarose. Fonte de fibras (73,5% solúvel e 26,5% insolúvel). Indicada para Diabetes tipo I e II, Diabetes gestacional, Síndrome metabólica e intolerância à glicose. Densidade calórica de 1,0kcal/ml, possui 15% de proteínas (caseinato de sódio e de cálcio e proteína do soro do leite), 40% de carboidratos (xarope de milho, maltodextrina e frutose) e 45% de lipídeos (óleo de girassol, soja e coco). Sabor baunilha. Embalagem: lata 400g. Ou seja, resta evidente que o produto Dianutri atende integralmente todas as exigências originalmente assumidas, não trazendo, portanto, qualquer prejuízo para os pacientes.

Nesse passo, gostaríamos de saber se o produto Dianutri será aceito para este item?

Rememore-se, nesse sentido, que as exigências contidas em editais de licitação devem estar limitadas à busca da melhor proposta, de modo que não se justificam cláusulas ou condições que possam, a pretexto de se executar uma contratação vantajosa, acabar reduzindo o número de interessados, como se extrai do artigo 3º, §1º, da Lei nº 8.666/1993:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991";

Por fim, requer-se que acaso entendido não haver dúvida passível de saneamento, sejam os presentes esclarecimentos recebidos como **IMPUGNAÇÃO**, para fins

Support Produtos Nutricionais Ltda.

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223

CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: www.supportnet.com.br

de alterar os termos do edital, a fim de atender às necessidades das licitantes, sob risco de afrontar os princípios da isonomia e da ampla competitividade das licitações.

No mais, solicitamos, se possível for, que a resposta à presente seja encaminhada preferencialmente por e-mail **licitacoes@supportnet.com.br** ou para o fax 11- 3045-2223.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 13 de maio de 2020.

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Wisner Cardiais

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

WISNER CARDIAIS

Analista de Licitações

RG Nº: 48.350.175-X

CPF Nº: 412.288.508-60

01.107.391/0012-63

SUPPORT PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA.

Av. A, 321 - Sala C
Distrito Industrial - CEP: 37.107-970
POÇOS DE CALDAS - MG

REFERÊNCIAS:

- Manual de orientação para a alimentação do lactente, do pré-escolar, do escolar, do adolescente e na escola/Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia, 3ª. ed. Rio de Janeiro, RJ: SBP, 2012.
- ESPGHAN Committee on Nutrition: Braegger C, Decsi S, Amilk Dias J et al. A comment by the ESPGHAN Committee on Nutrition. Practical approach to paediatric enteral nutrition. *J Paediatr Gastroenterol Nutr* 2010;51:110-22.
- Marchand V, Baker SS, Baker RD. Enteral nutrition in the pediatric population. *Gastrointest Endoscop Clin N Am* 1998;8:669-703.
- Nevin-Folino NL (ed). *Pediatric Manual of Clinical Dietetics*. Developed by The Pediatric Nutrition Practice Group. The American Dietetic Association, 2nd edition, 2003.
- MacBurney MM, Russell C, Young LS. Formulas. In: Rombeau JL & Caldwell MD. (eds). *Clinical Nutrition. Enteral and Tube Feeding*, 2nd ed. WB Saunders Co, Philadelphia, 1990:149-173.
- Heimbürger DC, Young VR, Bistran BR et al. The role of protein in nutrition, with particular reference to the composition and use of enteral feeding formulae. *JPEN* 1986;10:425-430.
- Parkman Williams C (ed). *Pediatric Manual of Clinical Dietetics*. Developed by The Pediatric Nutrition Practice Group. The American Dietetic Association, 1998.
- Nevin-Folino NL (ed). *Pediatric Manual of Clinical Dietetics*. Developed by The Pediatric Nutrition Practice Group. The American Dietetic Association, 2nd edition, 2003.
- Shaw V, Lawson M (eds). *Clinical Paediatric Dietetics*, 3rd edition. London: Blackwell Publishing, 2007.
- FAO/WHO/UNU. Protein and amino acid requirements in human nutrition: report of a joint FAO/WHO/UNU expert consultation. WHO technical report series no. 935, 2007.p.187.

Support Produtos Nutricionais Ltda.

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223
CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: www.supportnet.com.br

- IOM (Institute of Medicine). Dietary Reference Intakes for Energy, carbohydrate, fiber, fat, fatty acids, cholesterol, protein, and amino Acids (2002/2005).

Support Produtos Nutricionais Ltda.

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223
CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: www.supportnet.com.br

Camila Cristina Kalef

De: CARDIAIS Wisner <wisner.cardiais@danone.com>
Enviado: Qua 13/05/2020 17:39
Para: Suprimentos Saude <suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br>
Assunto: PE 178/2020 - PEDIDO ESCLARECIMENTO SUPPORT
Modificado: Qua 13/05/2020 17:39
Anexos: Pedido de Esclarecimento - PE 178 2020 - Joinville.pdf

Boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento referente ao PE 178/2020, agendado para 20/05.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att.

Wisner Cardiais

[Danone Nutricia Brazil - Tender & Contracts](#)

Support Produtos Nutricionais Ltda.
Av. Paulista, 2300 – 21º andar

São Paulo – 01310-300 - Brasil

T: (11) 2192-4609 / (11) 9 9417-4721

www.danonenutricia.com.br



Ce message électronique et tous les fichiers attachés qu'il contient sont confidentiels et destinés exclusivement à l'usage de la personne à laquelle ils sont adressés. Si vous avez reçu ce message par erreur, merci de le retourner à son émetteur. Les idées et opinions présentées dans ce message sont celles de son auteur, et ne représentent pas nécessairement celles de DANONE ou d'une quelconque de ses filiales. La publication, l'usage, la distribution, l'impression ou la copie non autorisée de ce message et des attachements qu'il contient sont strictement interdits.

This e-mail and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual to whom it is addressed. If you have received this email in error please send it back to the person that sent it to you. Any views or opinions presented are solely those of its author and do not necessarily represent those of DANONE or any of its subsidiary companies. Unauthorized publication, use, dissemination, forwarding, printing or copying of this email and its associated attachments is strictly prohibited.